LEI Nº.222, DE 27 DE MAIO, DE 1966

"abre o crédito de cr$.500.000- para pagamento de honorários de advogado"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeitura Municipal de - Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, o crédito especial de cr$.... $.500.000-(quinhentos mil cruzeiros) destinado a pagamento de - honorários do advogado contratado para promover a defesa na ação popular proposta contra a Câmara Municipal.

Art.2º) - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento:

49 - 4.1.3.1.95 cr$.500.000-

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 27 de maio de 1966.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

CARLOS ROSENBERGS
Secretário

MOD. 2